



O PETROLEIRO



[facebook.com/sindipetrolp]

BOLETIM ESPECIAL DO SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA - Novembro de 2013

[www.sindipetrolp.org.br]

REFLEXO DE HORAS EXTRAS SOBRE O RSR: PRAZO PARA EXECUTAR AÇÃO TERMINA EM ABRIL

A Petrobrás tornou-se mestra em cometer irregularidades e uma delas é a ilegalidade no cálculo das horas extras no pagamento do Repouso Semanal Remunerado, violando a Lei 605/49. A empresa calcula da forma que mais atende seus interesses e assim lesa a categoria.

Sendo assim, em 2005, o Sindipetro NF entrou com uma ação para corrigir o pagamento, mas apesar de ter sido favorável, só abrangia os trabalhadores daquela região.

Apesar dos esforços da gerência da estatal em revogar a decisão, em abril do ano passado, um juiz entendeu que ação ajuizada pelo Sindipetro NF, deveria se estender a todos os trabalhadores do sistema Petrobrás. Agora, a estatal terá que ressarcir os petroleiros da ativa e aposentados que fizeram horas extras no regime administrativo, turno ininterrupto de revezamento e sobreaviso embarcado, que comprovarem ter trabalhado ou que trabalhem na empresa desde 2000.

A AÇÃO

A ação já está em fase de execução e os interessados têm até o mês de março de 2014 para que sejam feitos os cálculos porque o prazo final para entrar na justiça é em abril. Mas lembramos que só tem direito a esta ação quem efetuou horas extras. Ou seja, não basta estar submetido ao regime.

Diante disso, o Sindipetro-LP contratou um contador para calcular as horas de cada associado e a partir do próximo dia 18 de novembro receberá na sede de Santos e sub-sede de São Sebastião os documentos necessários para que sejam feitos os cálculos conforme estabelecido no parecer do juiz e descrito abaixo:

- Regime administrativo (sábado sendo dia útil não trabalhado), onde a cada cinco dias trabalhados corresponde a um dia de repouso remunerado: reflexo devido correspondente a 20% (1/5) do valor mensal das horas extras

- Regime de turno ininterrupto de revezamento de 8 horas, onde a cada três dias de trabalho corresponde a um dia de repouso remunerado: reflexo devido correspondente a 33,33% (1/3) do valor mensal das horas extras.

- Regime sobreaviso embarcado, ou de turno ininterrupto de revezamento de 12 horas, onde a cada jornada de trabalho corresponde a 1,5 dia de repouso remunerado: reflexo devido corresponde a 150% (uma vez e meia) o valor mensal de horas extras.

CUSTAS

Os associados terão que pagar 10% de honorários para os advogados e R\$ 150 para os cálculos da ação, mas somente no final do processo. Já os não sócios que tiverem interesse deverão procurar o escritório dos nossos advogados, localizado à rua Brás Cubas, 126 - Centro e entrar com a execução por lá. No ato da adesão, deverão pagar R\$ 300 em cheque nominal cruzado (José Henrique Coelho Advogados Associados) ou depósito em conta corrente (Banco do Brasil conta 40.973-1, agência 3146-1 para cálculo do processo e 25% de honorários no final.

Os documentos necessários são: holerites desde abril de 2000 até a presente data, ou pelo período que trabalhou em um dos regimes de trabalhos referidos, FRE (ficha de registro de empregado) e comprovante de residência. Além disso, deverão trazer preenchidos a procuração, contrato de honorários e declaração de pobreza que estão disponíveis no nosso Depto. Jurídico. Além disso, deverão detalhar qual a jornada de trabalho que submeteram no decorrer desse período.

É importante ressaltar, que o petroleiro, que não for sócio e que tiver interesse em fazê-lo através do nosso Departamento Jurídico poderá preencher a ficha de filiação e entregá-la juntamente com os demais documentos.

AÇÃO AOS PETROLEIROS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO QUE ATUAM EM HORÁRIO FLEXÍVEL

Embora ainda existam recursos pendentes pela Petrobrás, a ação que envolve os trabalhadores de Nível Superior e Médio que trabalham em horário flexível, com a cobrança pelo pagamento correto das horas extras não pagas, teve julgamento favorável e a empresa já foi intimada a apresentar a lista de petroleiros que estão enquadrados nesta situação. Ou seja, a ação já está em fase de execução, em fase de apresentação de cálculo dos valores a serem recebidos. No entanto, a companhia

apresentou uma lista com aproximadamente 400 nomes apenas. O Sindicato sabe que a quantidade de petroleiros que podem se beneficiar é muito maior e pode chegar a mil empregados. Por isso, solicitamos que os trabalhadores enquadrados nesta situação enviem ao Departamento Jurídico **nome completo** e a **quantidade de horas trabalhadas que consta no sistema SAP** para saber se o nome já consta na lista enviada pela Petrobrás ou se ainda precisa ser incluído.

